



LEI Nº 12.009, DE 7 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Esporte, referentes ao repasse de recursos do Governo Estadual para revitalização de praça esportiva no Jardim Maracanã.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 103.114,13 (cento e três mil cento e quatorze reais e treze centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	13	Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0853.0.000			Praças Esportivas	
27.813.0853.1.512			Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Maracanã	
	4490.51	2.801.0029	Obras e Instalações	99.000,00
	4490.51	1.801.0029	Obras e Instalações	3.114,13
	4490.93	2.801.0029	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	103.114,13

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos do Governo Estadual para revitalização de praça esportiva no Jardim Maracanã, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 3.114,13 (três mil cento e quatorze reais e treze centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	13	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0072.0.000			Manutenção dos Serviços de Esporte	
27.813.0072.2.086			Manutenção dos Serviços de Esporte	
	3390.39	739/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.114,13
			Total	3.114,13



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de julho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal